



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTOFADOS

I - OBJETO

1.1 A presente dispensa tem como objeto a contratação de empresa especializada, para a aquisição e instalação de estofados para os bancos da sala de reunião da presidência, conforme as especificações abaixo deste Termo de Referência, com a finalidade no atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Assento Estofado em espuma D33, em tecido J. Serrano, Jacquard Liso ou Acquabock na cor Verde Escuro.	3,20m x 0,55m	01
2	Assento Estofado em espuma D33, em tecido J. Serrano, Jacquard Liso ou Acquabock na cor Verde Escuro.	2,09m x 0,55m	01
3	Encosto Estofado em espuma D33, em tecido J. Serrano, Jacquard Liso ou Acquabock na cor Verde Escuro	3,20m x 0,50m	01
4	Encosto Estofado em espuma D33, em tecido J. Serrano, Jacquard Liso ou Acquabock na cor Verde Escuro.	2,03 x 0,50m	01
	TOTAL		04

II - JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição e instalação de estofados para a sala de reunião da presidência visam atender ao setor solicitante, proporcionando condições para melhor

desenvolver as atividades, favorecendo os resultados mais efetivos. Num ambiente que foi todo reformado, bancos e cadeiras desgastadas, bem antigas, compromete a harmonia estética e a funcionalidade do ambiente, como resultado final e desvaloriza do investimento realizado.

III - DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 A contratação visa atender a necessidade de fornecimento e instalação de estofados no pavimento do 12º andar, na sala de reunião da presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, sito na Av. Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal/RN. Segundo especificação técnica contida nesse Termo de Referência.

IV - LOCAIS DE ENTRADA E INSTALAÇÃO

4.1 A entrega do material e a instalação serão realizadas no 12º andar do TCE/RN, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 690 – Petrópolis - Natal – RN, Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas.

V - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo de entrega e a instalação do serviço serão de até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho encaminhada por servidor da CIT-TCE/RN.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 Obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2 Notificar por escrito à CONTRATADA em ocorrência de quaisquer imperfeições nos materiais adquiridos, fixando prazo para a sua substituição, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias.

6.1.3 Efetuar o pagamento devido pela aquisição dos materiais e serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

6.2 Obrigações do CONTRATADO:

6.2.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2.2 O CONTRATADO deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

6.2.3 O CONTRATADO deverá começar a instalação no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, diretamente na sede do CONTRATANTE, no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 690, bairro Petrópolis, Natal/RN, Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas.

6.2.4 O CONTRATADO deverá começar a instalação das persianas previamente agendada (data e horário), com a Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte – CIT/RN, pelo telefone (84) 3642-7365, a qual designará uma pessoa para acompanhamento do início dos trabalhos.

6.2.5 A CONTRATADA deverá obedecer às normas que fala sobre segurança no trabalho.

VII - PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a chegada da nota fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

7.2 O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

Natal, Novembro de 2024.

Sânzia Suely Caldas Linhares Garcia
Mat. 10.233-4
Arquiteta CIT-TCE/RN